Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5778066

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCEDIMENTO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 116/2017
PROTOCOLO SEI 0002528-38.2017.8.16.6000**

O Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o edital de retificação, mediante condições das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, do Enunciado Administrativo nº 7/2008 e da Resolução nº 7/2005, ambos do Conselho Nacional de Justiça, bem como do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e do Ofício Circular nº 01/2016 - GP/DGRH.

No item 1.2, onde se lê

O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado, e/ou formação de cadastro de reserva limitado a 05 candidato(s) aprovado(s), aos estudantes de nível superior de graduação do curso de DIREITO, cursando a partir do 5 º ano, durante o prazo de validade deste certame;

leia-se

O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga(s) de estágio não obrigatório remunerado, e/ou formação de cadastro de reserva limitado a 05 candidato(s) aprovado(s), aos estudantes de nível superior de graduação do curso de DIREITO, cursando a partir do 3º ano, durante o prazo de validade deste certame.

No item 1.3, onde se lê

O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

leia-se

O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e podendo ser reaproveitado também pelos demais Juízes (titulares e substitutos) das Varas Cíveis desta Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no mesmo período.

No item 2.1, onde se lê

O estudante de nível superior, incluindo graduação e pós-graduação, terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

leia-se

O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

No item 4.2, onde se lê

A prova será composta por A prova conterá 5 (cinco) questões objetivas, cada uma no valor de 1,0 pontos, e 5 (cinco) questões subjetivas, cada uma também no valor de 1,0 (um ponto), totalizando, pois, 10,0 (dez) pontos;

leia-se

A prova escrita será composta por 10 (dez) questões objetivas, cada uma no valor de 1,0 pontos, e 5 (cinco) questões subjetivas, cada uma também no valor de 1,0 (um ponto), totalizando, pois, 15,0 (quinze) pontos.

No item 5.1, onde se lê

A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto para a formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2, observada a reserva de vagas
prevista no item 1.5;

leia-se

Para correção das questões subjetivas será necessário o candidato ter alcançado 60% (sessenta por cento) das questões objetivas, ou seja 6 questões. A classificação considerará os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova escrita e limitada ao número previsto para a formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

Desta forma, reabre-se o período de inscrições a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Curitiba, 15 de março de 2017.

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos